

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 07/2021-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0007744-1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 4.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO LCL

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2021.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 6.027.209,78 (seis milhões, vinte e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 12.054.419,56 (doze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO LCL**, inscrito no CNPJ nº 20.041.872/0001-05, localizada na Rua Catequese, nº 78 - Butantã, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05502-020, inscrita no CNPJ sob o n. 20.041.872/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, portador do RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.054.900/0001-13 e LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.573.246/0001-15, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007744-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007744-1, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 07/2021-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 1.2.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 6.027.209,78 (seis milhões, vinte e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos), onerarão a dotação nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho nº 39.387/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 6.027.209,78 (seis milhões, vinte e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 6.027.209,78 (seis milhões, vinte e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 12.054.419,56 (doze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1.** Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 07/2021-SMT.GAB.

CLÁUSULA QUINTA

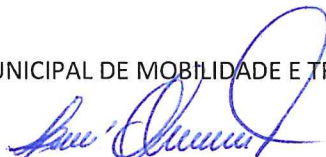
DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

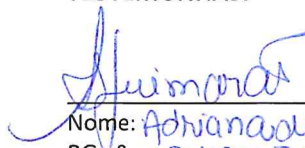
CONTRATADA: CONSÓRCIO LCL ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO
06522739801

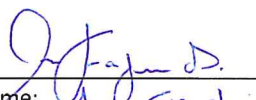
Assinado digitalmente por: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:06522739801
NT: CN = ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:
06522739801 C = BR O = ICP-Brasil OU =
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
RFB e-CPF A3 (EM BRANCO),
67630434000148
Data: 2021.05.14 09:18:46 -03'00'

ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

Consórcio LCL

TESTEMUNHAS:


Nome: Adriana dos Santos Guimarães
RG nº. 19.434.747-3


Nome: Ana Cristina de Silve Ferrandes
RG nº. 25.840.086-1